

Exma. Senhora
Presidente da
Comissão da Carteira Profissional de Jornalista
Palácio Foz – Restauradores
1250-187 LISBOA

Vossa ref ^a	Vossa comunicação	Nossa ref. ^a
Of. n.º 021/2022	22.06.2022	E-PdJ/2022/22350

Assunto: Pedido de fiscalização abstracta da constitucionalidade

Endereçou a Comissão da Carteira Profissional de Jornalista uma queixa solicitando que se requeresse ao Tribunal Constitucional a fiscalização abstracta da constitucionalidade do artigo 1.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2022/350 do Conselho, de 1 de março de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 833/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia.

Em síntese, entendem Vossas Excelências que o bloqueio dos conteúdos das entidades elencadas no Anexo XV do Regulamento pode configurar uma violação do direito constitucional à liberdade de imprensa e de informação.

Mereceram a melhor atenção os argumentos por Vossas Excelências apresentados, e que convictamente sustentavam a inconstitucionalidade da referida



norma. Todavia, concluiu-se não ser possível partilhar a convicção expressa pela Comissão da Carteira Profissional de Jornalista.

Atendendo ao princípio do primado do Direito da União Europeia e ao quadro limitativo da competência do Tribunal Constitucional decorrente da interpretação do artigo 8.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa (acórdão n.º 422/2020, de 15 de julho), considera-se não estarem verificados os pressupostos que permitem accionar a competência excepcional do Tribunal Constitucional para sindicar a conformidade constitucional de uma norma de Direito da União Europeia.

Note-se que está pendente no Tribunal Geral da União Europeia um recurso de anulação do referido Regulamento, em que é recorrente a RT — Russia Today France (Processo T-125/22).

Apresento, também em nome de Sua Excelência a Provedora de Justiça, a Vossas Excelências os meus melhores cumprimentos.

2

Lisboa, 29 de junho de 2022

O Adjunto do Gabinete da Provedora de Justiça

Ravi Afonso Pereira